



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.606, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Ypiranga Futebol Clube, visando ao repasse de recursos financeiros para subsidiá-lo na realização do Campeonato Brasileiro de Futebol SUB-20.

A Prefeita Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Ypiranga Futebol Clube, visando ao repasse de recursos financeiros para subsidiá-lo na realização do Campeonato Brasileiro de Futebol SUB-20, que ocorrerá de 05 a 17 de dezembro de 2009, neste Município.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 127.277,50 (cento e vinte e sete mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), a serem repassados, integralmente, após a assinatura do convênio, para o pagamento das seguintes despesas:

- I – Hospedagem das delegações;
- II – Alimentação (almoço e jantar);
- III – Transporte urbano das delegações para os jogos, para os treinamentos, para os hotéis e para as refeições;
- IV – Transporte intermunicipal das delegações de Porto Alegre/RS a Erechim/RS e de Erechim/RS a Porto Alegre/RS;
- V – Transporte interestadual das delegações de Chapecó/SC a Erechim/RS e de Erechim/RS a Chapecó/SC.

Art. 3.º O Ypiranga Futebol Clube, a título de contrapartida, arcará com as seguintes despesas:

- I – Fornecer energia elétrica do Estádio Colosso da Lagoa;
- II – Fornecer água e gelo para as equipes participantes;
- III – Disponibilizar os seus funcionários, sempre que necessário;
- IV – Disponibilizar toda a infraestrutura do Estádio Colosso da Lagoa, como: campo oficial, campo de treinos, vestiários, pista de atletismo, sala de eventos, camarotes, sala de imprensa e academia de musculação;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

V – Disponibilizar entrada franca, nos jogos do Campeonato, dos membros das famílias cadastradas no Programa Bolsa Família;

VI – Disponibilizar a academia do Estádio, à comunidade carente cadastrada no Clube, para que esta possa realizar práticas esportivas com orientação profissional adequada.

Parágrafo único. Os ingressos dos jogos do Campeonato Brasileiro de Futebol SUB-20 terão um valor simbólico de R\$ 2,00 (dois reais), para as arquibancadas, e R\$ 5,00 (cinco reais), para as cadeiras, sendo que toda a receita arrecadada será investida na reforma da academia do Estádio Colosso da Lagoa.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 2781201012.024 – Apoio a Entidades e Eventos Relevantes Voltados ao Esporte, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 5.º O Ypiranga deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de dezembro de 2009.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração